



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 129/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0100 - Administração Geral

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
04/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	70.000,00
0101.13754282.002	- Serviços de Atendimento Odontológico	
16/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
0101.13754282.003	- Vigilância Sanitária	
20/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	3.000,00
23/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
		82.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

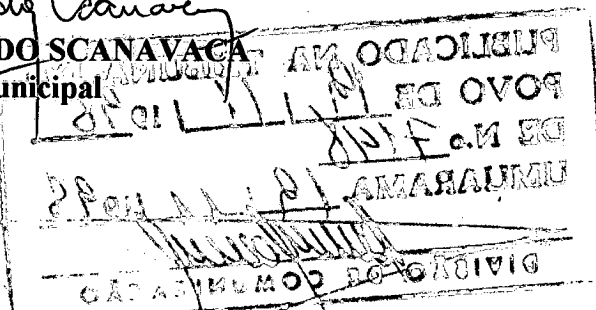
0100 - Administração Geral

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
06/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	82.000,00
		82.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de Novembro de 1998.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 1298

Abre Crédito Adicional Suplementar
quando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.137524282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	70.000,00
043.1.2.0.00 - Material de Consumo	
0101.137524282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	4.000,00
163.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	
0101.137524282.003 - Vigilância Sanitária	3.000,00
203.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
233.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	
<hr/>	<hr/>
	82.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.137524282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	82.000,00
063.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	
<hr/>	<hr/>
	82.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PÁCO MUNICIPAL, aos 06 de Novembro de 1998.

ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 7148 DE 19/11/1998

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO